CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ATO nº 07/2024

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a ociosidade e a necessidade de proceder o encaminhamento de bens moveis obsoletos/inservíveis para prefeitura, com consequente baixa na escrituração contábil,

Resolve:

Artigo 1º - É considerado inservível ficando autorizada a respectiva baixa contábil de bens no patrimônio e remessa e disponibilização à Prefeitura Municipal, mediante ofício, os seguintes bens:

Placa	Quant.	Unid.	Descrição	Ano Aquisição	Unit. (R$)	TOTAL (R$)
725	01	Pç	Computador (Intel core i3 3240) + 1 Licença Office Home & Business 2016	2013	R$ 118,32	R$ 118,32
757	01	Pç	Nobreak SMS	2012	R$ 93,94	R$ 93,94

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 26 de agosto de 2024.

O Presidente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Registrado e publicado na Secretaria Câmara, na mesma data.

Edson Camacho
Diretor T. Administrativo